

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio Caixa Postal 01 - 38.810-000 CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.650, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO ABRIGO LAR RENASCER.

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado, a conceder subvenção social ao Abrigo Lar Renascer, CNPJ 05.591.204/0001-68, localizado em São Gotardo/MG, entidade civil sem fins lucrativos, até o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme dotação orçamentária própria constante no orçamento vigente, para o acolhimento de menor em situação de risco social.
- Art. 2°. A subvenção social de que trata esta Lei será regulada pelo que dispõem os seguintes artigos: art. 3°, IV, art. 30, VI e art. 31, II da Lei 13.019/14, art. 12, § 3°, I, art. 16 e seu parágrafo único e art. 17 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 02 de dezembro de 2019.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA NO MURAL EM DI DIDOP

PAULO DE TÁRCIO SILVA Secretário Municipal de Administração